

de vagas: ampla concorrência e para pessoas com deficiência. O resultado final, a ser homologado no DOU, constará de lista única, por ordem decrescente de pontuação.

7.1. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla, ampla, ampla, ampla, deficiente.

7.2. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

8. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato, mediante E-MAIL do Departamento interessado, disponibilizado no Quadro anexo ao presente Edital.

9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação formal do resultado final da seleção, em quaisquer das instâncias administrativas.

10. O contrato do candidato aprovado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Departamento interessado.

11. Os candidatos aprovados serão contratados no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme consta do Quadro anexo ao presente Edital, observada a carga didática (CD) mínima e máxima para cada regime, determinada no artigo 28 da Resolução nº 29/2017/CEPE, devendo exercer suas atividades, obrigatoriamente, em quaisquer dos 03 (três) turnos de trabalho.

12. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:

a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;

b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

c) há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

13. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

14. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Departamento interessado.

15. A remuneração do candidato contratado será o Vencimento Básico (VB) no valor de R\$ 3.130,85 para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo ser acrescida de Retribuição por Titulação (RT) à vista da titulação exigida na inscrição para o regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho: Mestrado R\$ 1.174,07; Doutorado R\$ 2.700,36, estabelecida para o cargo de professor da carreira do Magistério Superior, nível 1, Classe A, nos termos da Lei nº 13.325/2016 de 29/07/2016.

16. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no Edital de inscrição.

17. Verificada a inexistência de candidatos inscritos no término do prazo de inscrição, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, automaticamente, conforme o quadro anexo ao presente Edital. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, se não houve inscritos e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado quadro.

18. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, por 03 (três) dias úteis, para os setores de estudo "Radiologia Odontológica e Endodontia Laboratorial" e "Educação Infantil", com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Chefe do Departamento interessado. Neste caso, o candidato deverá consultar o E-MAIL do Departamento interessado, sobre a inexistência de candidatos aprovados e se ocorrerá a reabertura, para somente depois efetuar o pagamento da taxa no valor e no período de inscrição estabelecidos no citado comunicado.

19. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.

QUADRO ANEXO AO EDITAL Nº 131/2021
SISTEMATIZA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SETOR DE ESTUDO/REGIME	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	TITULAÇÃO EXIGIDA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (VB + RT)
Ecologia (40h)	29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para inscrição e informações: secretariadabio@gmail.com				
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Projeto com ênfase em Design Digital (40h)	29 e 30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
		Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para inscrição e informações: concursos@daud.ufc.br				
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Radiologia Odontológica e Endodontia Laboratorial (40h)	29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
	Caso haja reabertura: 03, 06 e 07 de dezembro de 2021	Diploma de Graduação	R\$ 78,00	R\$ 3.130,85
E-MAIL para inscrição e informações: dco@ufc.br				
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
Educação Infantil (40h)	29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021	Título de Doutor	R\$ 146,00	R\$ 5.831,21
	Caso haja reabertura: 03, 06 e 07 de dezembro de 2021	Título de Mestre	R\$ 108,00	R\$ 4.304,92
E-MAIL para inscrição e informações: roberia.vieira@ufc.br				
Horário: das 8 horas do primeiro dia de inscrição às 22 horas do último dia de inscrição.				
ATENÇÃO: Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar, se haverá reabertura, conforme o caso, o disposto nos itens 17 e 18 do presente edital.				

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021 - UASG 153046

Nº Processo: 23068056751202134 . Objeto: Prestação de apoio ao projeto de Extensão intitulado "Implantação e Desenvolvimento da Fruticultura na Região Norte do Espírito Santo" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Instituição sem fins lucrativos de fácil acesso e inquestionável reputação ético-profissional para apoiar o projeto Declaração de Dispensa em 18/11/2021. VANDRE DE CASTRO TOFFOLI. Diretor de Projetos Institucionais. Ratificação em 18/11/2021. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 4.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDECA - 19/11/2021) 153046-15225-2021NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 153046 - UFES

Número do Contrato: 39/2020.
Nº Processo: 23068.036049/2019-30.
Pregão. Nº 68/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 06.274.118/0001-94 - ENVIX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual. Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2022. Valor Total do termo: R\$ 8.298.894,37. Valor Total do Contrato: R\$ 16.597.788,74. Data de Assinatura: 18/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2021).

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços continuados para fornecimento de refeição transportada (do tipo marmite) aos restaurantes dos campus de Alegre, de Jerônimo Monteiro, situado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, e do Hospital Veterinário (HOVET) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Processo Administrativo nº 23068.064574/2021-60. Data de Assinatura: 19/11/2021. Vigência: 22/11/2021 a 22/05/2022. Vencedora do lote 01 (itens 01 a 03): ARP nº 12/2021 - TATYANA DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS ME; CNPJ : 36.751.721/0001-80; Item 01: R\$1.089.000,00, Item 02: R\$59.400,00 e Item 03: R\$39.600,00 . Valor adjudicado e homologado do grupo 01 (itens 01 a 03): R\$1.188.000,00. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no site: <http://ru.ufes.br/licitacoes>

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto nos subitens 11.1 e 11.2 do Edital nº 337/2019, de abertura de Concurso Público para provimento de vagas em cargos técnico-administrativos em educação, publicado no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2019, bem como o estabelecido na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018,

Torna pública a Convocação dos Candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas a negros e que foram aprovados até o limite máximo de Candidatos classificados que deverão constar do Edital de Homologação, respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, para o procedimento de heteroidentificação, de que trata o item 11 do Edital nº 337/2019.

1. Do local de realização do procedimento de heteroidentificação:
1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado na Sala dos Conselhos da Universidade Federal Fluminense, localizada na Rua Miguel de Frias, nº 9, Prédio da Reitoria, 3º andar - Icaraí - Niterói - RJ.

2. Da realização do procedimento de heteroidentificação:
2.1. O candidato convocado deverá apresentar-se ao local disposto no subitem 1.1, conforme agendamento de que trata o Anexo, munido do original do documento oficial de identidade, sem o qual não poderá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.1.1. O candidato deverá apresentar-se com trinta minutos de antecedência do horário agendado no Anexo para a realização do seu procedimento de heteroidentificação.

2.2. O procedimento de heteroidentificação será presencial e individual.

2.3. O Candidato que não atender à convocação de que trata o presente Edital ou que comparecer após o horário determinado para a realização do seu procedimento de heteroidentificação será excluído do Concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, não constando, desta maneira, do Edital de Homologação do Concurso Público.

2.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em acordo com o disposto no item 11 do Edital nº 337/2019.

3. Das disposições finais:

3.1. A Universidade Federal Fluminense se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias nesta fase do Concurso, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

3.2. Toda menção a horário neste Edital e em seu Anexo terá como referência a hora oficial de Brasília/DF.

3.3. Visando à minimização de riscos referentes à COVID19, é obrigatória a utilização de máscaras faciais de tecido ou cirúrgicas (três camadas) durante todo o tempo de permanência na Reitoria da UFF, excetuando-se quando solicitada sua retirada no momento de realização do procedimento de heteroidentificação em sala arejada, com ventilação natural, respeitado o distanciamento mínimo de 1m entre o Candidato e a Comissão, que estará portando máscaras. É recomendado, ainda, levar garrafa com água, pois os bebedouros estarão interditados preventivamente, levar caneta esferográfica para assinatura da lista de presença, evitando o intercâmbio de materiais com outras pessoas, e portar frasco com álcool 70%.

3.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isso venha a gerar, direitos ou obrigações em relação aos interessados.

3.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão Específica em conjunto com a Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo e com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Fluminense.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

ANEXO I
AGENDAMENTO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Nível de Classificação D - Cargo: Assistente em Administração - (Niterói)

Classificação Final	Nome do Candidato	Inscrição	Data do Agendamento	Horário
27	LEONARDO SOARES	2018028022	23/11/2021	14:00

